



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.190

Ata Chamada Pública 003/25



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**ATA COMPLEMENTAR REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2025**

Às nove horas do dia cinco de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, para dar continuidade à análise dos envelopes de habilitação do processo licitatório **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2025**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VERDURAS, ORIUNDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.**

A Equipe de Apoio e o Agente de Contratação procederam à verificação da documentação apresentada pelas interessadas e confirmaram a regularidade e a habilitação de todas, atendendo aos critérios estabelecidos no edital.

O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, ficando o prazo para interposição de recursos aberto a partir da data de publicação. Os autos permanecerão disponíveis para consulta pelos interessados durante o período legal.

Os envelopes contendo os projetos de venda continuarão sob a guarda do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio até a próxima etapa do processo licitatório.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata às quinze horas, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitação e Compras

Leandro César da Silva Monteiro
Membro da Equipe de Apoio

Rodrigo Wilian Vaz de Oliveira
Agente de Contratação

Sílvia Letícia de Jesus Zangrandi
Membro da Equipe de Apoio



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.190

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

CONTRATO Nº 036/2025

CONTRATANTE: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, CNPJ nº 09.134.807/0001-91, com sede na Rua Xavantes, nº 1.880, Jd. Aeroporto, Guaratinguetá-SP, CEP 12512-010.

CONTRATADA: KSB Brasil Ltda, CNPJ nº 60.680.873/0018-62, com sede na Rua Hubert Schledorn, nº 401, Jd. Tulipas, Jundiaí-SP.

OBJETO: Aquisição de conjunto motobomba horizontal centrífuga.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PRAZO: 6 meses, com início em 23/05/2025 e término em 22/11/2025.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.190

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/000133

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000015/2025

OBJETO: Aquisição de válvula tipo Wafer para tubulação das bombas de recalque da ETA Xavantes.

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) LUIS ANDRE SANDIM DA SILVA FURTADO, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	HIDROJUN SANEAMENTO HIDRAULICA COMERCIAL LTDA	R\$ 19.800,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 19.800,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da SAEG

Guaratinguetá,

Assinado eletronicamente por:
EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da SAEG



Assinatura: Edilson Aleixo de Oliveira/Pregão eletr. v.2

02/06/2025 11:06:50

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.190

Comissão do Diagnóstico da PcD



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

PORTARIA SMAS N º 05, DE 05 DE JUNHO DE 2025

**“DESIGNAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
DO DIAGNÓSTICO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”.**

Ricardo Junqueira Teberga, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão de Acompanhamento do Diagnóstico da Pessoa com Deficiência, por intermédio das Secretarias Municipais de Assistência Social (SMAS), Educação (SME), Saúde (SMS), Justiça e Cidadania e as organizações da sociedade civil, para exercer suas funções no exercício de 2025.

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento é destinada a acompanhar e dar visibilidade nas etapas do Diagnóstico em meio oficial de comunicação, e passará a ser integrada pelos seguintes membros:

Daniele Barros Calheiros- SMAS;

Marcus Augusto da Silva Bento- SME;

Carolina Areco- SMS;

Maria Stella Igreja da Costa- Justiça e Cidadania;

Angélica Valéria dos Santos Correard- APAE e

Rosângela Monteiro Caltabiano- ILA

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Junqueira Teberga
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.190

Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ.

Pelo presente Instrumento, a **Câmara Municipal de Guaratinguetá**, com sede na Avenida João Pessoa, nº 471 Pedregulho, Guaratinguetá – SP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 50.441.534/0001-21, neste ato representado por sua Presidente, Vereadora Rosalice Galvão Filippo Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 032.035.038-08, e a **Prefeitura Municipal de Guaratinguetá**, com sede na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles Guaratinguetá-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.680.500/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Antônio Gilberto Filippo Fernandes Junior, inscrito no CPF sob o nº 138.336.608-05, resolvem firmar Termo de Convênio de Cessão de Menores Aprendizizes, na forma abaixo descrita:

Cláusula Primeira – Do Objetivo

O presente Convênio tem por objetivo a cooperação técnica e/ou administrativa, concernente à cessão de Menores aprendizes entre os partícipes, na forma prevista neste Instrumento, respeitada a legislação vigente.

Cláusula Segunda – Da Forma e Obrigações

A cessão de cada menor aprendiz far-se-á mediante troca de ofício/email entre CESSIONÁRIO e CEDENTE, no qual primeiramente verificará qual entidade poderá fornecer o aprendiz, após agendará entrevista com os mesmos e depois indicará ao CEDENTE o nome do Menor Aprendiz escolhido para os trâmites de contratação.

Cláusula Terceira – Dos Direitos e Deveres

Os aprendizes porventura cedidos na forma do presente Convênio ficarão submetidos à administração do CESSIONÁRIO, assegurados os direitos e deveres inerentes à sua condição, respeitado o Contrato de Aprendizagem realizado com a CEDENTE.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.190

Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Cláusula Quarta – Do Valor

Os menores aprendizes cedidos receberão pela Entidade, conforme previsto nas Legislações de Aprendizagem.

Parágrafo Primeiro. O Órgão CEDENTE será ressarcido, mensalmente, pela Câmara Municipal no valor de um salário mínimo vigente mais 15% (custo previsto no Termo de Colaboração firmado entre Prefeitura e Entidades).

Parágrafo Segundo. O Órgão CESSIONÁRIO remeterá, mensalmente, ao Órgão CEDENTE a relação dos aprendizes, acompanhada das despesas correspondentes.

Cláusula Quinta – Da Frequência

O Departamento de Gestão de Pessoas de cada Órgão controlará a frequência dos menores aprendizes porventura cedidos e encaminhará a CEDENTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, as ocorrências relativas a faltas.

Cláusula Sexta – Dos Procedimentos Disciplinares

A avaliação de desempenho será feita pelo Supervisor direto do Menor Aprendiz e repassada diretamente a Entidade.

Cláusula Sétima – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 12(doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante ajuste entre as partes, no tempo.

Cláusula Oitava – Da Rescisão

A rescisão do presente Termo de Convênio será operada de pleno direito:

- a) pela inadimplência de algum dos partícipes;
- b) pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexecutável;

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.190

Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

c) em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes ou por iniciativa de qualquer uma delas, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona – Da Publicação

O extrato deste Convênio será publicado no Diário Oficial do Município.

E, assim, por estarem acordes, lavrou-se o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Guaratinguetá, 20 de maio de 2025.

Rosalice Galvão-Filippo Fernandes
Presidente da Câmara Municipal

Antônio Gilberto Filippo Fernandes Junior
Prefeito Municipal de Guaratinguetá

Bárbara de Oliveira de Moura
Procuradora da Câmara Municipal

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.190

DECRETO



DECRETO Nº 10.433, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a "**PERMISSÃO ONEROSA DE USO**", do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a **ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA.**, estabelecida na Rua Caramurus, nº 312, Bairro do Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.540.499/0001-79, para realização do Campeonato Paulista de Futebol Sub-23, da segunda divisão, no dia 07 de junho de 2025, conforme Processo Administrativo nº 78.996/2013 – Processo Eletrônico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.190

DECRETO



DECRETO Nº 10.434, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão Gratuita de Uso, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para o Atlético Clube Guaratinguetá S.A.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a permitir o uso gratuito do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para o **ATLÉTICO CLUBE GUARATINGUETÁ S.A.**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 44.178.889/0001-77, com sede na Rua Xavantes, nº 545, Pedregulho, Cep: 12511-010, Guaratinguetá/SP, para o Campeonato Paulista de Futebol Sub 20, no dia 06 de junho de 2025 e, Campeonato Paulista de Futebol Sub 15 e 17, no dia 07 de junho de 2025, conforme Processo Administrativo nº 117245/2021 – Processo Eletrônico.

Art. 2º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.190

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 5 de junho de 2025

EDITAL FUNCOC Nº 23/2025

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
D.F.B.E.I. - eireli	RUA ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	73	11.173.021.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7.071/2025	379/2025
J. da S.R.F. - e/ou	RUA ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	31	11.173.024.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7.072/2025	382/2025
J. dos S.A.	RUA ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	45	11.173.023.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7.073/2025	385/2025
M.G.B. - e outro(s)	RUA ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	87	11.173.020.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7.075/2025	388/2025
G. dos R.N.	RUA ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	101	11.173.019.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7.076/2025	391/2025
espólio de J.S.	RUA COMANDANTE SALGADO	61	02.039.061.00	BAIRRO HISTÓRICO DA FIGUEIRA	7.229/2025	392/2025
M. de L.L. - e outro(s)	RUA COPERTINO ANTUNES DA SILVA	146	06.121.015.00	JARDIM BELA VISTA	7.232/2025	394/2025
D.R.C.	RUA ARI LEITE RIBEIRO	246	07.123.022.00	JARDIM SANTA LUZIA	7.234/2025	397/2025

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.190

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

b) Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiros ao imóvel, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
M.A. da S.	RUA VENEZUELA	530	09.030.006.00	VILA BRASIL	7.401/2025	366/2025
J.M.P. da S.L.	RUA VENEZUELA	520	09.030.005.00	VILA BRASIL	7.402/2025	367/2025
J.P.L. - e/ou	RUA VENEZUELA	500	09.030.003.00	VILA BRASIL	7.404/2025	368/2025
M.A.G.L.	RUA VENEZUELA	347	09.038.011.00	VILA BRASIL	7.406/2025	369/2025
M.A.G.L.	RUA VENEZUELA	335	09.038.012.00	VILA BRASIL	7.407/2025	370/2025
J.G.L.F.	RUA VENEZUELA	325	09.038.012.01	VILA BRASIL	7.408/2025	371/2025
V.H. da S.	AVENIDA DA INTEGRAÇÃO	985	09.035.016.00	VILA BRASIL	7.409/2025	372/2025
M.A.G.C. e outro(s)	RUA ARGENTINA	373	09.030.034.00	VILA BRASIL	7.410/2025	373/2025
V. de O.C.	AVENIDA DA INTEGRAÇÃO	1.307	09.031.015.00	VILA BRASIL	7.411/2025	374/2025
J.B. dos S.	AVENIDA DA INTEGRAÇÃO	1.347	09.030.011.00	VILA BRASIL	7.412/2025	375/2025
R.N.M.	RUA VENEZUELA	471	09.038.001.01	VILA BRASIL	7.413/2025	376/2025
D.F.B.E.I. - eireli	RUA ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	73	11.173.021.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7.071/2025	377/2025
J. da S.R.F. - e/ou	RUA ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	31	11.173.024.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7.072/2025	380/2025
J. dos S.A.	RUA ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	45	11.173.023.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7.073/2025	383/2025
T.P. da S.	RUA ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	59	11.173.022.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7.074/2025	386/2025
G. dos R.N.	RUA ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	101	11.173.019.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7.076/2025	389/2025
A.L.P.	RUA BENEDITO RODRIGUES ALVES	164	02.070.020.00	CAMPO DO GALVÃO	7.231/2025	393/2025

c) Serviço de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento com o logradouro público, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais):

D.F.B.E.I. - eireli	RUA ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	73	11.173.021.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7.071/2025	378/2025
J. da S.R.F. - e/ou	RUA ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	31	11.173.024.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7.072/2025	381/2025
J. dos S.A.	RUA ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	45	11.173.023.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7.073/2025	384/2025

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.190

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

T.P. da S.	RUA ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	59	11.173.022.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7.074/2025	387/2025
G. dos R.N.	RUA ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	101	11.173.019.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7.076/2025	390/2025
E.V.C.	RUA COPERTINO ANTUNES DA SILVA	147	06.122.017.00	JARDIM BELA VISTA	7.233/2025	395/2025
D.R.C.	RUA ARI LEITE RIBEIRO	246	07.123.022.00	JARDIM SANTA LUZIA	7.234/2025	396/2025

II) Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

a) realização ou comprovação dos serviços de limpeza, descumprindo o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei 5.082/2020, no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais), com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso:

H. G J	SILVIO PAGANINI	179	513.101.900	RESIDENCIAL JARDIM DO VALEL	141763/2024	109/2025
M F. A B	CASTRO SANTOS	360	0201300900	CENTRO/ CAMPO DO GALVAO	3552/2025	111/2025

b) Realização ou comprovação dos serviços de construção de passeio público ou de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento, descumprindo o disposto nos artigos 6º e 13 da Lei 5.082/2020, no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais), com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso e 15 (quinze) dias para realização dos serviços, sujeito a penalidade em dobro:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
H GJ	SILVIO PAGANINI	179	513101900	RESIDENCIAL JARDIM DO VALE	141763/2024	110/2025

VIII) Ficam notificados os seguintes proprietários de imóveis quanto ao arquivamento dos respectivos processos, até nova manifestação:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO	INSCRIÇÃO	BAIRRO	Nº DE
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300					
Telefone:(12) 3128 -7700					
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br					



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.190

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

		IMÓVEL	MUNICIPAL		PROCESSO
A.R.J.	RUA ITALO CIPRO	514	05.138.007.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	128.788/2023
M.T.N.C.G.	AVENIDA ANTONIO DA CUNHA	232	05.148.011.00	DESMEMBRAMENTO PORTAL DAS COLINAS	6.006/2025
M.T.J.	RUA TENENTE FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	243	05.147.012.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	1.315/2025
E.A.A.C.R.L. - e/ou	AVENIDA OLYNTHO ANTUNES DE OLIVEIRA	190	07.186.015.00	JARDIM BELA VISTA II	130.978/2023
F.A. dos S.	RUA JOSE SEBE	608	05.141.022.01	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	5.996/2025
M.C.F.A.L.	RUA JOSE SEBE	232	05.136.010.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	141.200/2024
J.C.T. de C.	RUA JOSE SEBE	199	05.135.042.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	130.989/2023
J.J. de M.G.	RUA ITALO CIPRO	523	05.137.036.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	131.036/2023
N.A. da C.L.	RUA DOUTOR GERALDO NESTOR DE RESENDE AVENIDA SUB-OFFICIAL	325	11.173.003.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	4.377/2025
Z.Z.C.T.	ANTONIO PATRICIO DOS SANTOS	187	11.189.027.00	RESIDENCIAL COOPEMI I	134.194/2023
I.A. de P.A.	RUA TENENTE FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	315	05.147.018.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	1.314/2025
N.A.B. dos S.	RUA DOUTOR GERALDO NESTOR DE RESENDE	339	11.173.002.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	4.378/2025
B.M.S.S.	RUA PROFESSOR EUCARIO RODRIGUES PINTO	39	07.124.022.00	JARDIM SANTA LUZIA	4.854/2025

FISCAL DE POSTURAS

Documento assinado digitalmente
LUCCAS FERREIRA GONCALVES
Data: 05/06/2025 16:28:22 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128-7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.190

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 038/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para atender às demandas da Secretaria de Relações Institucionais. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 25/06/2025 às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 039/2025. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de marmitex e kits café da manhã, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 25/06/2025 às 14:00 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.190

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 040/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em fonoaudiologia. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 26/06/2025 às 09:00 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.190

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.760, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a manutenção do alinhamento de cabos, fiações de telefonia, internet e de outros serviços fornecidos por meio de redes áreas, instalados em postes e a remoção desses materiais quando inutilizados, rompidos, emaranhados, soltos sobre calçadas e vias públicas do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faso saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As concessionárias detentoras dos postes de sustentação de rede de energia elétrica e de iluminação pública, instalados em toda a extensão do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, ficam obrigadas a notificar as empresas de telefonia, internet, TV a cabo e outros serviços, que utilizam de sua estrutura de rede área, para que mantenham o alinhamento de sua fiação e promovam a remoção dos cabeamentos que estiverem sem utilização, rompidos, emaranhados, soltos sobre calçadas e vias públicas do Município.

Art. 2º As empresas responsáveis pelos cabeamentos de telefonia, internet, TV a cabo e outros serviços, que utilizam da estrutura de rede área, quando seguramente identificadas, deverão ser notificadas para a retirada, em 30 (trinta) dias, de seus cabos e demais fiações, sob pena de remoção e apreensão do material pelas concessionárias detentoras dos postes de sustentação de rede de energia elétrica e de iluminação pública.

§ 1º Os cabos e fiações descritos no *caput*, quando apreendidos, serão armazenados em local adequado para essa finalidade e sob a total responsabilidade das concessionárias, por 30 (trinta) dias, decorrido esse prazo, sem as providências cabíveis por parte das empresas responsáveis pelos cabeamentos, o material será encaminhado à Administração Municipal, para em prazo a ser determinado pelo Poder Executivo, efetuar sua doação por meio de procedimentos legais e isonômicos, às cooperativas de reciclagens legamente reconhecidas e selecionadas segundo critérios a serem regulamentados.

§ 2º Os cabos e fiações descritos no artigo 1º desta Lei, que expõem em risco iminente a integridade física das pessoas ou que possam vir a causar danos a veículos, serão removidos de forma imediata pelas concessionárias detentoras dos postes de sustentação de rede de energia elétrica e de iluminação pública e mantidos sob a sua guarda, para que em até de 5 (cinco) dias, notifiquem as empresas responsáveis pelos cabeamentos, para no prazo de 30 (trinta) dias retirarem o material. Decorrido esse prazo, sem as providências cabíveis, aplica-se o estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 3º Quando da impossibilidade de identificar as empresas responsáveis pelos cabeamentos descritos no *caput*, estes serão removidos e encaminhados à Administração Municipal, para as providências cabíveis, conforme previsto no § 1º deste artigo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.190

LEI



Lei Municipal nº 5.760/2025 – continuação.

-2-

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIRIO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0017/2025,
de autoria dos Vereadores Marcelo “da Santa Casa” e
Fabrício Dias Junior - “Fabrício da Aeronáutica”.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.190

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 025/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (TELEVISORES, MINI-PCS, CABOS HDMI E SUPORTES DE PAREDE) DESTINADOS À VISUALIZAÇÃO DE DASHBOARDS E INDICADORES OPERACIONAIS E COMERCIAIS NOS SETORES DE ABASTECIMENTO E COMERCIAL

DATA DA ABERTURA: Dia 01/07/2025 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 01/07/2025 às 09 horas.

PARTICIPAÇÃO: Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, através do novo código de identificação nº: 1072415.

CONTATO: Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.190

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.378, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

NOME		CARGO
11º	TALITA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.190

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.378, DE 03 DE JUNHO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.378, de 03 de junho de 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.190

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.378, DE 03 DE JUNHO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.190

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.379, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Reconstitui o Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Idade Fértil de Guaratinguetá.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do art. 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Idade Fértil de Guaratinguetá, nomeando seus membros, os quais ficarão assim constituídos:

Presidente: NÁDIA MARIA MAGALHÃES MEIRELLES
Vice Presidente: ADRIANE RODRIGUES DE CAMPOS – COREN 141359
Secretária Executiva: MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA LOURENÇO RODRIGUES
Representante Secretaria Municipal de Saúde Titular: JOSÉ ANTONIO CAMARGO CARTAGENA FILHO – CRM: 190.246 Suplente: JUCELY LEMES BARBOSA JUNQUEIRA – COREN SP: 82452 IR
Representante Atenção Básica Titular: SUIANA ALVES MARTINS – COREN SP: 377244 Suplente: QUEILA MENDONÇA DE OLIVEIRA – COREN SP 528.546 Titular: LUCIANA MÁRCIA CARDOSO – COREN SP: 349004 Suplente: ROSALBA MONTEIRO PAES GAEL – COREN SP: 40182 IR
Representante COMUS Titular: MARIA CECILIA MOREIRA TORRES Suplente: MARCUS VINICIUS RÉGIS RAMOS – CRM: 112999
Representante COREN SP Titular: LILIAN APARECIDA PISANI ROCHA GOMES – COREN SP: 251535 Suplente: SHEILA PASSILONGO – COREN SP 470268
Representante CREMESP Titular: ZÉLIO SOUZA RAMOS – CRM 30447



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.190

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.379, DE 03 DE JUNHO DE 2025

-2-

Representante Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

Titular: EDNA ALEIXO DE OLIVEIRA – CRM: 52422

Suplente: JESSICA PUNARO BARATTA DA SILVA – COREN SP: 436051

Titular: RENAN MORENO DE MORAES – CRM: 157086

Suplente: MICHELE ALVES DA SILVA ROSA – COREN: 566374

Representante UPA III

Titular: CINTHIA CAMILA FERREIRA MACIEL – COREN SP: 549594

Suplente: JANINE MARIA PEREIRA – COREN SP: 373967

Art. 2º No exercício da função de membro do Comitê, os seus integrantes não serão remunerados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, especialmente a Portaria nº 13.917, de 06 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.190

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 Jardim Aeroporto Guaratinguetá SP CEP 12512-010

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 023/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE TRIMESTRAL, PARA EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS E PROCEDIMENTOS PARA CONTROLES INTERNOS DA COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ. SAEG

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Ajustes e alterações nas exigências e prazos.

Assinado por 1 pessoa: EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saegguaratingueta.1doc.com.br/verificacao/ED0E-D9DD-FD39-13A5> e informe o código ED0E-D9DD-FD39-13A5

